



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 305/2019

“Exonera a Pedido o Servidor do Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nºs 3.601/2008 e 3.625/2009.

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido o **Dr. MARCO ANTONIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-ES sob o nº 8.036, portador da carteira de identidade nº 515.531-SSP-ES, inscrito no CPF-MF sob o nº 827.030.357-72, do Cargo Comissionado 1 (CC-1) – Controlador Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data de 1º de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; *“Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”*.

Guaçuí-ES., 1º de abril de 2019.


LAUDELINO ALVES GRACIANO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí